

### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 14239/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDEDEIRA DE LUTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA EM EVENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda., CNPJ nº 57.051.120/0001-35, sito na rua Mascarenhas Camelo, 235, Além Linha, CEP. 18080-692, neste ato representada por Luana Marrafon Atanas Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº : a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de preparação e distribuição de alimentação servida em evento no dia 18 de novembro de 2023, no Clube de Campo de Sorocaba, das 18 às 22 horas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de preparação e distribuição de alimentação servida em evento no dia 18 de novembro de 2023, prestado pela empresa Renato de Melo Lazarin ME.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de novembro de 2023.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de SOLIDARIEDADE  
DE SOROCABA**

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Luana Marrafon Atanas Barros  
Ossei – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda

Testemunhas

1. Flávia da Silva Volante

2. Valéria Nêha

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_